



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Gilberto Studart, 55, salas 1701 e 1702, Torre Norte, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-105, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, no uso de suas atribuições e com respaldo no Chamamento Público CP 001/2024- PMI, que autorizou o município de Ibiapina a firmar termo de colaboração Nº 2025.02.05.01, para implementação do Programa de Capacitação através da realização de cursos de extensão, denominado Capacita +, resolve emitir o EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, visando à abertura de vagas para os cursos de capacitação ofertados pelo programa.

1 DOS CURSOS OFERTADOS

O Programa de Capacitação de Bolsistas – CAPACITA + Ibiapina, ofertará os seguintes cursos, conforme estabelece o quadro abaixo:

Tabela 1 – Relação de cursos ofertados para bolsistas em 2026 pelo programa Capacita + Ibiapina-CE

CURSO OFERTADOS	MÉDIA VAGAS POR TURMAS
EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO APlicada ao SERVIÇO PÚBLICO	35
CUIDADOR ESCOLAR E A LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	35
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA E GESTÃO FINANCEIRA	35

As turmas dos cursos ofertados serão formadas com base no número de bolsistas convocados.

Os referidos cursos serão realizados através do PROGRAMA CAPACITA + Ibiapina, o qual possui o objetivo de:

- I. Otimizar o nível de instrução técnica dos participantes do projeto nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Infraestrutura, Esporte.
- II. Incentivar a conclusão da capacitação através da concessão de bolsas de estudo e monitoria.
- III. Integrar os participantes nos programas sociais executados pelo Governo Municipal.
- IV. Fortalecer a capacitação e a preparação do ibiapinense para o mercado de trabalho, abrangendo não apenas o setor público, mas também os demais segmentos econômicos.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

Será disponibilizado, através deste Edital, um total de 400 (quatrocentas) vagas, sendo 140 (centro e quarenta) vagas para chamamento imediato, e 260 (duzentos e sessenta) vagas para cadastro reserva, conforme o cronograma disponibilizado neste edital.

Serão classificados até 400 candidatos, conforme critérios estabelecidos neste edital. A organização poderá, a seu critério, convocar candidatos além desse número, caso haja



necessidade, disponibilidade de vagas ou surgimento de novas demandas, ratificadas em Plano de Trabalho.

Será destinado para Pessoas com deficiência-PCD a quantidade de 07 (sete) vagas, para chamamento imediato, e 13 (treze) vagas para cadastro reserva, conforme o disposto na Lei 8.112/90 e o decreto 9.508/2018, caso não seja preenchido as vagas de PCD's as vagas remanescentes serão destinadas a concorrência geral.

A relação de cursos ofertados para bolsistas em 2026 pelo programa Capacita + Ibiapina- CE, trazidas neste edital serão divididas nas seguintes bolsas, com respectivos quantitativos e valores:

Tabela 2 – Relação de bolsas e valores para o programa Capacita + Ibiapina 2026.

TIPOS DE BOLSAS	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
Bolsa I	20	R\$ 800,00
Bolsa II	200	R\$ 1.500,00
Bolsa III	120	R\$ 1.700,00
Bolsa IV	35	R\$ 2.000,00
Bolsa V	25	R\$ 2.500,00

3 DO CRONOGRAMA

Tabela 3 – Cronograma das etapas de realização do processo seletivo simplificado de bolsistas em 2026 pelo programa Capacita + Ibiapina-CE

DATA	ETAPAS
29 de janeiro de 2026	Publicação do Edital de seleção de bolsistas
30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026	Período de inscrições – On line e anexar toda a documentação exigida no formulário de inscrição.
05 a 18 fevereiro de 2026	Período de análise de currículo.
19 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção
20 de fevereiro de 2026	Recurso do resultado preliminar (até as 18:00h)
23 de fevereiro de 2026	Resultado dos Recursos
23 e 24 fevereiro de 2026	Entrevista de Avaliação de Perfil (etapa eliminatória)
26 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final da seleção
02 de março de 2026	Assinatura do termo de bolsa / Início das atividades

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento todas as publicações realizadas na página da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br/>), para garantir a observância dos prazos e a participação adequada em cada etapa.



4 DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste Edital e de seu anexo. Declara, ainda, estar ciente e de acordo que, uma vez aprovado, deverá exercer as atividades práticas operacionais, respectivos locais de atuação estabelecido pela Prefeitura de Ibiapina, bem como a participar, **DE FORMA OBRIGATÓRIA**, do curso de capacitação realizado mensalmente. O candidato reconhece, igualmente, que a recusa, a omissão ou a indisponibilidade para o cumprimento das atividades designadas ou para a participação nas capacitações poderá ensejar a perda da vaga.

As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital acima citado.

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no site da FUNCEPE (www.funcepe.com.br). Após preenchimento do formulário, o candidato deve anexar uma cópia de todos os documentos exigidos e cópia atualizada do currículo no espaço destinado no formulário.

O Candidato que efetuar várias inscrições/cursos, será válido apenas a última inscrição realizada, todas as outras inscrições serão canceladas.

Abaixo segue modelo do formulário de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA CAPACITA + 2026

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
RG: _____ SEXO: _____ TELEFONE: _____

É DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO
SE SIM QUAL _____

ESCOLARIDADE:

() ANALFABETO () FUNDAMENTAL COMPLETO () FUNDAMENTAL INCOMPLETO
() ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO
SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR



POSSUI ALGUM VÍNCULO PROFISSIONAL DE TRABALHO (CONTRATO, CARTEIRA ASSINADA OU CONCURSO?) () SIM () NÃO, SE SIM QUAL?:

POSSUI CONTA BANCARIA: () SIM () NÃO

SE SIM, É CONTA CORRENTE

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CURSO PRETENDIDO:

- () EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO
- () CUIDADOR ESCOLAR E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
- () HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO
- () ASSISTENTE ADMINISTRATIVA E GESTÃO FINANCEIRA

Anexar o Curriculum VITAE COM FOTO ATUALIZADA

Os candidatos deverão anexar em formato de PDF, os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- I. Cópia legível (FRENTE E VERSO) do RG ou documento oficial de identificação com foto (CNH);
- II. Cópia legível do CPF;
- III. Cópia do Título de eleitor comprovando que vote no Município de Ibiapina;
- IV. Cópia legível do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado com data de emissão não superior a 90 dias;
- V. Cópia legível do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, conforme indicado no currículo (certificados e/ou diplomas de Ensino médio e Ensino Superior devem apresentar CÓPIA FRENTE E VERSO);
 - Para fins de pontuação como nível médio incompleto, o candidato deve apresentar declaração de matrícula atualizada e/ou histórico escolar atualizado;
 - Candidatos com nível superior incompleto podem apresentar declaração de matrícula atualizado para fins de pontuação como Ensino médio completo ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - Declarações e/ou certificados de Ensino Técnico, serão considerados como Ensino Médio completo;
- VI. Dados bancários (número da agência e da conta corrente) da instituição financeira, sob titularidade do bolsista selecionado.
- VII. Currículo com foto atualizada (versão anexada no ato da inscrição);
- VIII. Documentos de comprovação de experiência profissional e acadêmica, conforme indicado no currículo (cursos somente dos últimos 5 anos, escolaridade, experiência de trabalho e outros);



- IX. Comprovação Médica da Deficiência (Para os candidatos PCDs);
- X. Apresentar a Carteira de Trabalho original ou Digital para fins de comprovação de ausência de vínculo empregatício.

Cópias de registros anteriores em carteira de trabalho (apresentar preferencialmente, a versão da “CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL”. Mesmo que o candidato possua apenas registros em carteira física, deverá obrigatoriamente apresentar a versão em PDF da Carteira de Trabalho Digital, a fim de comprovar a AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATIVO; Cópias de contratos de prestação de serviços anteriores; Declaração autenticada ou emitida em papel timbrado pelo antigo empregador, contendo de forma clara e completa todas as informações da empresa, incluindo denominação social, CNPJ, endereço completo, carimbo oficial e assinatura do responsável legal, para fins de comprovação junto ao processo seletivo. Declarações sem CNPJ e assinatura do antigo empregador não serão aceitas;
- XI. Apresentar declaração de trabalho que comprove tempo de serviço no setor público municipal;
- XII. Comprovar, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração emitida pelo empregador, experiência profissional na função de **Cuidador escolar e a ludicidade na educação inclusiva**.
- XIII. Atestado de antecedentes criminais;
- XIV. Anexo 01 – Termo de Declaração

Os documentos de identificação e cadastro — tais como RG ou CNH, CPF, comprovante de endereço, conta bancária e currículo — deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo PDF. O arquivo em PDF atualizado da Carteira de Trabalho Digital deverá ser anexado conjuntamente com o documento referente às Experiências Profissionais. Os demais documentos solicitados deverão ser anexados de forma individualizada, conforme as orientações estabelecidas neste edital.

Os documentos que forem anexados em inconformidade com estas orientações não serão aceitos, e o arquivo não será enviado para análise da Comissão designada. Toda informação contida no formulário de inscrição e documentos anexados é de inteira responsabilidade do candidato.

5 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Os candidatos devem ter disponibilidade de 30 horas semanais para desenvolver atividades práticas e 4 horas mensais para atividades teóricas aos sábados, destinadas ao curso de capacitação. A participação no curso é de caráter OBRIGATÓRIO para permanência na bolsa.



Não estão aptos a participar do processo seletivo, candidatos:

- I. Menores de 18 anos (o candidato deve ter 18 anos completos no ato da inscrição);
- II. Aposentados;
- III. Pensionistas do INSS;
- IV. Trabalhadores formais com registro em carteira (CLT);
- V. Servidores públicos (efetivos, comissionados e/ou contratados);
- VI. Candidatos que não atendam às exigências mínimas de participação.
- VII. Não residentes no município de Ibiapina;
- VIII. Sem domicílio eleitoral no Município de Ibiapina
- IX. Não comprovação da experiência profissional na função de **Cuidador escolar e a Iudicidade na educação inclusiva**, **aplica-se aos candidatos que se inscreverem para o curso de Cuidador.**

Os candidatos também devem observar os requisitos mínimos exigidos no curso sugerido no ato da inscrição, conforme indicados em anexo nesse edital, devendo o candidato atender a todos os critérios listados.

6 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise curricular será feita pela comissão de seleção da FUNCEPE, sendo realizada de forma não presencial, considerando os seguintes aspectos, desde que devidamente comprovados:

- Preenchimento dos critérios obrigatórios;
- Experiência profissional e ou acadêmica compatível com o curso a ser realizado.
- Experiência no setor público municipal será um diferencial;

7 DOS CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela 4 – Pontuação para avaliação da **ESCOLARIDADE** do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita + Ibiapina-CE.

Escolaridade nível FUNDAMENTAL	03 Pontos	não acumuláveis
Escolaridade nível MÉDIO	05 Pontos	não acumuláveis
Escolaridade nível SUPERIOR	10 Pontos	não acumuláveis
Não tem ou não apresentou Experiência profissional comprovada	0 pontos	0 pontos

Tabela 5 – Pontuação para avaliação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita +



Ibiapina – CE.

Experiência profissional	Unidade de pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada (cópia de registros anteriores em carteira de trabalho, e/ou cópia de contratos de prestação de serviços anteriores, e/ou declaração autenticada e/ou em papel timbrado do antigo empregador)	2 pontos por experiência comprovada	Limitado a 10 pontos
Experiência comprovada no setor público (cópia de registros anteriores em carteira de trabalho, e/ou cópia de contratos de prestação de serviços anteriores, e/ou declaração autenticada e/ou em papel timbrado do antigo empregador)	2 pontos por experiência comprovada	Limitado a 10 pontos
Não tem ou não apresentou Experiência profissional comprovada	0 pontos	0 pontos

Tabela 6 – Pontuação para a avaliação da EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (cursos complementares dos últimos 5 anos) do candidato inscrito Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita + Ibiapina –CE.

Experiência em atividades de extensão (cursos complementares)	Unidade de pontuação	Pontuação máxima
Experiência em atividades de extensão (cursos complementares dos últimos 5 anos)	2 pontos por experiência comprovada	Limitado a 10 pontos
Não tem ou não apresentou Experiência profissional comprovada	0 pontos	0 pontos

8 DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota na experiência profissional;
- Obtiver a maior nota na experiência em atividades de extensão;
- Obtiver experiência no setor público municipal;
- Tiver maior idade.

9 DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste Processo Seletivo poderá enviá-lo **até as 18:00h do dia 23 de fevereiro de 2026**, conforme indicado no item 3 – DO CRONOGRAMA deste Edital.

Para recorrer, o candidato interessado deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico capacitamaisibiapina@funcepe.com.br contendo no assunto “**Recurso Edital Simplificado de Seleção de Bolsistas Ibiapina 2026**” e no texto do e-mail deve constar o “**NOME**”, “**CPF**” e o “**E-MAIL**” válido do candidato e o “**CURSO**” escolhido e nas demais linhas



indicar o motivo do recurso, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o indicado no endereço eletrônico acima citado, ou ainda, fora do prazo estipulado em cronograma. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DOS RESULTADOS E DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL

O **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2026 no site da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br>), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Após a divulgação do resultado preliminar e a análise dos recursos interpostos, os candidatos classificados poderão ser convocados para a **Entrevista de Avaliação de Perfil**, a qual constitui **etapa eliminatória** do processo seletivo.

10.1 DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL (ETAPA ELIMINATÓRIA)

A entrevista de avaliação de perfil será realizada por **comissão designada pela FUNCEPE**, com a finalidade de verificar a **aptidão, o perfil comportamental, o equilíbrio emocional, a empatia, a comunicação, a responsabilidade e a compreensão das atribuições** inerentes à função de **Cuidador(a) de Crianças com Necessidades Especiais**.

A entrevista terá **caráter exclusivamente eliminatório**, não sendo atribuída pontuação, e o candidato será considerado **APTO ou INAPTO**, conforme avaliação da comissão.

O **não comparecimento** à entrevista, na data e horário previamente divulgados, bem como a **inaptidão constatada**, implicará na **eliminação do candidato do processo seletivo**, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

10.2 DO RESULTADO FINAL

O **resultado final** da seleção, considerando a análise curricular, os recursos interpostos e o resultado da entrevista de avaliação de perfil, será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2026**, no site da FUNCEPE..

11. DO CADASTRO RESERVA

Os candidatos que não forem selecionados ficarão disponíveis em um cadastro de



reserva, podendo ser convocados para preenchimento de vagas abertas curso em caso de desistências, ou desclassificações ou inaptidão para o cumprimento das atividades das bolsas e/ou não comparecimento nas aulas mensais no ano vigente.

A chamada do cadastro de reserva poderá acontecer ao longo do ano e serão feitas através do site da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br>).

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para convocação do cadastro de reserva implicará na sua desclassificação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

12.DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Cópia legível do RG frente e verso;
- II. Cópia legível do CPF;
- III. Cópia legível do comprovante de residência comprovando que mora no município de Ibiapina;
- IV. Cópia legível do comprovante de escolaridade, conforme indicado no currículo;
- V. Cópia do cartão do banco, sob titularidade do bolsista selecionado, ou, outra conta nominal caso não tenha no banco citado acima.
- VI. Currículo com foto atualizado (versão entregue no ato da inscrição);
- VII. Cópia do título de eleitor;
- VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração emitida pelo empregador, experiência profissional na função de **Cuidador escolar e a ludicidade na educação inclusiva**.
- IX. Atestado de antecedentes criminais;

A assinatura do Termo do bolsa do candidato aprovado no Programa Capacita +, será efetuada no dia **02 de março de 2026**.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O Programa CAPACITA + Ibiapina terá validade de 12 meses, com início das atividades a partir de **02 de março 2026 até 02 de fevereiro de 2027** e poderá ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes Prefeitura de Ibiapina e FUNCEPE.

O Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

14 CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no presente processo de seleção



simplificada serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à análise, classificação e eventual seleção do bolsistas.

As informações serão mantidas sob sigilo, com acesso restrito à equipe responsável pelo processo, e não serão compartilhadas com terceiros, exceto por obrigação legal.

15 DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS OFERTADAS

Durante a vigência do Termo de Compromisso, o bolsista é Segurado por Apólice de Seguro de Vida em grupo.

Os valores das bolsas serão atribuídos de acordo com a aplicação das atividades exercidas no desenvolvimento de cada curso.

O período de realização das atividades pertinentes aos cursos pode ser rescindido a qualquer momento através de simples notificação, sem ônus para as partes.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da documentação da inscrição deverá haver a identificação do nome do candidato, exemplo (Curriculum nome completo do candidato).

As vagas disponibilizadas por meio do presente EDITAL DE SELEÇÃO não acarretaram modificação dos valores originalmente previstos no Chamamento Público nº CP -001/2024-PMI e no termo de colaboração nº 2025.02.05.01.

A não comprovação da documentação exigida será causa de eliminação da seleção.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.



LAURA MARIA DE MELO FURLAN - PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE



ANEXO 01

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, estado civil _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ residente e domiciliado no Município de _____, Estado do Ceará, **DECLARO** nos termos da Lei, perante a FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE, que as informações e documentos por mim fornecidos para efeito de inscrição no **PROGRAMA CAPACITA MAIS** são verídicos e autênticos.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, assino o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Município de _____ em _____ de _____ de 202____

CANDIDATO
